

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo N° 059/2019

Projeto de Lei n° 047/2019

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

**Assunto:** Concede denominação de Rua Carmelina Alves Lima Queiroz, a atual Rua Serra da Parima situada no loteamento Jardim Bela Vista, e dá outras providências.

**Autor:** Thiago da Silva Santos - PSL

Emendas

01

Substitutivo

Rejeitado

Retirado pelo Autor

Arquivado

Aprovado

Autógrafo n°:

Veto

Rejeitado

Aprovado

Lei

Observações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Justiça e Legislação
<input type="checkbox"/>	Organ. Social e Econ. Serv. Públicos
<input type="checkbox"/>	Finanças e Orçamento
<input type="checkbox"/>	Fiscalização e Controle
26/03/19	

**PROJETO DE LEI 47 / 2019**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

**PROTOCOLO**

22 MAR. 2019

Câmara Municipal de Itapevi  
Estagiário (a)

**SÚMULA:** Concede denominação de Rua Carmelina Alves Lima Queiroz, a atual Rua Serra da Parimá situada no loteamento Jardim Bela Vista, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica denominada Rua Carmelina Alves Lima Queiroz a atual Rua Serra da Parimá, localizada no loteamento denominado Jardim Bela Vista, que situa-se no perímetro urbano do Município de Itapevi na P. R. C. - Planta de Referência Cadastral, Articulação nº 23.141, nas malhas 54, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início na Estrada Velha de Itapevi e final Rua Sobral, com largura média de 8,80 metros e extensão de 65,00 metros, segue pelo eixo da referida rua no sentido (NO) Noroeste - (SE) Sudeste, na distância de 65,00 metros, confrontando em seu percurso com os seguintes imóveis: no lado direito com os lotes da quadra "28", no lado esquerdo com a Praça sem denominação, todos do loteamento denominado Jardim Bela Vista.

Parágrafo único. A placa denominada conterá os seguintes dizeres: Rua Carmelina Alves Lima Queiroz

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 21 de março de 2019

**THIAGO DA SILVA SANTOS**

Vereador Thiaguinho

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## JUSTIFICATIVA

Lázaro Toledo Queiroz Filho, nascido em Itapevi, professor, ex-vice-Prefeito deste município, vem em nome dos filhos, netos, bisnetos e demais familiares propor ao excelentíssimo Vereador e demais vereadores da Câmara Municipal de Itapevi que, crie uma lei para que o nome de nossa matriarca, Carmelina Alves Lima Queiroz, seja denominado na rua, hoje, de nome Serra da Parima no Bairro Jardim Bela Vista na cidade de Itapevi/SP.

Tal indicação prende-se ao fato da mesma ser uma das primeiras desbravadoras deste local, tendo em vista que, em 1940, adquiriu uma chácara neste loteamento e nela residiu várias décadas.

Carmelina Alves Lima de Queiroz, nascida em 26/07/1920, nasceu em Laranjal Paulista/SP

Faleceu no dia 08/12/2014

Cônjuge: Lázaro Toledo Queiroz

Era descendente de Índio, portugueses e africanos (etnia que iniciou o povo brasileiro)

Filhos

1ª Júlia Benedita de Queiroz – Professora que se formou em 1962, estudou no Grupo Escolar Itapevi. Hoje, E.E. Raul Briquet, sendo a segunda filha de Itapevi a se formar como professora;

2ª Maria Aparecida Queiroz – Servidora Pública, aposentada;

3º João Herculano Queiroz – Servidor Público Municipal;

4º Benedito Roque Queiroz – Metalúrgico;

5º Getúlio Antônio Queiroz – Professor;

6ª Carmelina da Penha Queiroz – Professora;

7ª Maria Izilda Queiroz (in-memoriam) – Foi a primeira freira (madre) a se formar em Itapevi no Instituto Madre Besta Paula Cerioli;

8º Lázaro Toledo Queiroz Filho – Professor, ex-vice-prefeito deste município e servidor público municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## O casal

Carmelina e Lázaro, juntamente com sua primeira filha Julia, votaram nas primeiras eleições para a emancipação do Distrito de Cotia, hoje Itapevi.

Lázaro Toledo Queiroz, após a emancipação de Itapevi, foi candidato a vereador no primeiro pleito municipal, diante disso, coube a ele representar os moradores do bairro Bela Vista em suas reivindicações (capinar trilho, abertura da primeira rua...)

Hoje, em sua homenagem (pós morte em 1988), uma das ruas recebeu o seu nome. Essa rua traz lembranças inesquecíveis, pois, foi nela que seus filhos estudaram no Grupo Escolar Itapevi (antigo grupo de madeira).

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 21 de março de 2019

**THIAGO DA SILVA SANTOS**

**Vereador Thiaguinho**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**  
Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 – Jardim Christianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120  
Tel.: (11) 4143-8090 | sdu@itapevi.sp.gov.br

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Finalidade:** Denominação Oficial de Via Pública  
**Local:** Rua Serra de Parima, localizada no loteamento denominado Jardim Bela Vista - Município de Itapevi-SP.  
**Processo:** 001425/2018

A Rua Serra de Parima, localizada no loteamento denominado Jardim Bela Vista, está localizada no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C. - Planta de Referencia Cadastral, Articulação nº 23.141, nas malhas 54**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início na Estrada Velha de Itapevi e final Rua Sobral, com largura média de 8,80 metros e extensão de 65,00 metros. Segue pelo eixo da referida rua no sentido (NO) Noroeste - (SE) Sudeste na distância de **65,00 metros**, confrontando em seu percurso com os seguintes imóveis: no lado direito com os lotes da quadra "28", no lado esquerdo com a Praça sem denominação, todos do loteamento denominado Jardim Bela Vista.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, aos 02 de fevereiro de 2018.

Walter Tanoue Hasegawa  
Eng.º Civil CREA 0600929610  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e meio Ambiente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Jardim Christlanópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120  
Tel.: (11) 4143-8090 | sdu@itapevi.sp.gov.br

**CERTIDÃO nº. 021/2018**  
**Processo nº 001425/2018**

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Secretário Walter Tanoue Hasegawa, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por Câmara Municipal de Itapevi, devidamente representado por seu vereador THIAGO DA SILVA SANTOS, através do processo administrativo nº 001425/2018- P.M.I., protocolado em 17 de janeiro de 2018, que a "Rua Serra de Parima, localizada no perímetro urbano deste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, compõe o Sistema Viário do lugar denominado "Jardim Bela Vista" Município de Itapevi", e até a presente data **inexiste projeto de Lei ou Decreto** para sua oficialização.

Certifica, outrossim, que o referido logradouro público poderá ser denominado oficialmente, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

**Walter Tanoue Hasegawa**  
**Eng.º Civil CREA 0600929610**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e meio Ambiente



# FUNERARIA SÃO PAULO

SERVICO SOCIAL DE LUTO FLORICULTURA RENASCER LTDA-ME  
Rua Prof. Irineu Chalupo, 188 Centro - Itapevi - SP  
Fone (11) 4142-1553 Fax (11) 4773-8497

## DECLARAÇÃO DE OBITO GUIA DE SEPULTAMENTO Numero 01020

Itapevi, 08 de dezembro de 2014

Falecido: CARMELINA ALVES LIMA QUEIROZ  
 Sexo.: F/M Cor.: PARDA Nascim. 26/06/1920 Idade. 94 anos.  
 Profissão.: DO LAR Natural.: LARANJEIROS BRULISTA/SP Cartório: Est.Civil VIVO(a)  
 Residência: ANA ARAUJO DE CASTRO, 480 - JARDIM ITAPEVI - ITAPEVI - SP Idade 0 Est.Civil VIVO(a)  
 Pai: HERCULANO ALVES LIMA Profissão: Idade 0 Est.Civil VIVO(a)  
 Mãe: BENEDITA A. LIMA Profissão: Idade 0 Est.Civil VIVO(a)  
 Natural: Profissão: Idade 0 Est.Civil VIVO(a)  
 Res. dos Pais: - - - - -  
 Cemitério: MUNICIPAL ITAPEVI Hora: 11:00  
 Testamento: Não  
 Votos...: Não Ident.: CFP Seção.: Tit. Numero.:  
 Eleitor...: Não Cidadão... Zona...  
 Reservista...: Não Ident.: CFP /  
 INSS...: SIM Número Benef...  
 Local: HOSP. GERAL DE ITAPEVI - -  
 Médico 1: ALESSANDRA C.X.S PEREIRA CRM: 305413  
 Médico 2: CRM:  
 Causa: ACIDENTE VASCULAR ENCEFALICO  
 INSUFICIENCIA CARDIACA CONGESTIVA  
 HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA E FIBRILAÇÃO ATRIAL Falec. 08/12/2014 Hor. 10:00  
 Casamento em 3 núpcias no cartório: no dia / /  
 com LUIZ EDUARDO QUEIROZ Livro: Folha: Número:  
 Lista de seguintes filhos:  
 MARIA, 74 - MARIA AP., 72 - BENEDITO, 70 - CÍCULO, 68 - JORD, 66 - CARMELINA, 64 - LAZARO FILHO, 60

Documentos apresentados de falecido(a) RG 4.916.591 CPF:

Cartório ITAPEVI Endereço CENTRO  
 Declarante: LUCYIA MARIA QUEIROZ MARTINS  
 Inscrição: 42180117-X Grau META Fone 4141.353  
 Profissão: ASSISTENTE SOCIAL Endereço: 47 - ANA ARAUJO DE CASTRO, 480 - JD. ITAPEVI - ITAPEVI - SP

Eu, abaixo assinada declaro e estou de acordo com as informações aqui consignadas, responsabilizando-me civil e criminalmente por todas as divergências que venham ser constatadas. A presente declaração é válida para fins de sepultamento e registro de corpo, conforme prevê o art. 1º da Lei nº 10.409/2002, em vigor de portaria à 184 de 18/04/2002, do Conselho Municipal de Itapevi.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
LUCYIA MARIA QUEIROZ MARTINS

Cartório  
R. São Francisco



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Jardim Christianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120  
Tel.: (11) 4143-8090 | sdu@itapevi.sp.gov.br

### MEMORIAL DESCRITIVO

**Finalidade:** Denominação Oficial de Via Pública

**Local:** Rua Serra de Parima, localizada no loteamento denominado Jardim Bela Vista - Município de Itapevi-SP.

**Processo:** 001425/2018

A **Rua Serra de Parima**, localizada no loteamento denominado Jardim Bela Vista, está localizado no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C. - Planta de Referencia Cadastral, Articulação nº 23.141, nas malhas 54**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem inicio na Estrada Velha de Itapevi e final Rua Sobral, com largura média de 8,80 metros e extensão de 65,00 metros. Segue pelo eixo da referida rua no sentido (NO) Noroeste - (SE) Sudeste na distância de **65,00 metros**, confrontando em seu percurso com os seguintes imóveis: no lado direito com os lotes da quadra "28", no lado esquerdo com a Praça sem denominação, todos do loteamento denominado Jardim Bela Vista.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, aos 02 de fevereiro de 2018.

Walter Tanoue Hasegawa  
Eng.º Civil CREA 0600929610

Secretário de Desenvolvimento Urbano e meio Ambiente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Jardim Christianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120  
Tel.: (11) 4143-8090 | sdu@itapevi.sp.gov.br

**CERTIDÃO nº. 021/2018**  
**Processo nº 001425/2018**

A **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Itapevi**, através do Secretário **Walter Tanoue Hasegawa**, no uso de suas atribuições legais:

**Certifica**, de acordo com o requerimento formulado por **Câmara Municipal de Itapevi**, devidamente representado por seu vereador **THIAGO DA SILVA SANTOS**, através do processo administrativo nº **001425/2018- P.M.I.**, protocolado em 17 de janeiro de 2018, que a **“Rua Serra de Parima**, localizada no perímetro urbano deste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, compõe o Sistema Viário do lugar denominado **“Jardim Bela Vista”, Município de Itapevi”**, e até a presente data **inexiste projeto de Lei ou Decreto** para sua oficialização.

**Certifica, outrossim, que o referido logradouro público poderá ser denominado oficialmente, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).**

**Walter Tanoue Hasegawa**  
**Eng.º Civil CREA 0600929610**

Secretário de Desenvolvimento Urbano e meio Ambiente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
- Estado de São Paulo -



**Comunicado 028/2019 – CPL**  
**Comissão de Justiça e Redação**

Itapevi, 19 de setembro de 2019.

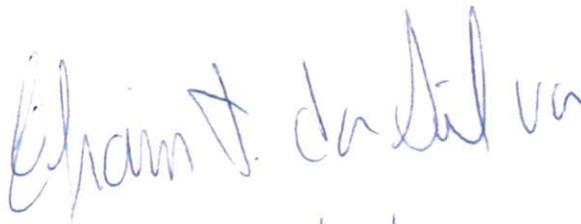
**Ao Exmo. Vereador**  
**Thiago da Silva Santos**

**Ref.:** Abaixo assinado Projetos de Lei nºs 047, 170 e 173/2019.

Comunico a Vossa Excelência que o Projetos de Lei nºs 047, 170 e 173/2019 que se encontram sob análise da Comissão de Justiça e Redação, estão sem os respectivos abaixo assinados dos moradores, solicitamos que seja entregue o mesmo para que os Projetos sigam seu trâmite normal na Comissão.

Atenciosamente,

  
**Cícero Aparecido de Souza**  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

  
24/9/19

## SOLICITAÇÃO DE TROCA DE NOME DA RUA

RUA SERRA DA PARIMA

PARA

RUA: CARMELINA ALVES LIMA QUEIROZ

Estao de pleno acordo na troca do nome da ruas situadas acima

NOME	TELEFONE
Elisaria Cipparrezi da Queiroz	41435387
Elizabeti de Aguiar (41425267)	41415267
Cláudio Augusto de Lima	47736937
Thais da Silva Amaral	943458292
Robson do Jesus	33548618
Victory Alie Macedo	95630674
Jeda amara Silva. 47738147	42738181
Roberto Carlos	47738141
Remédio Manoel de Jesus	45463.9821
Claudio Roberto dos Reis Dulce	41463537
Odmar Amaro da Silva	49182965
Vitorio Mazuco	44413353
Mônica Silva	41425715
Aline Camargo	972807535
Anderson Alexandre de Silva	94966-0270
Denilson Costa Silva	274980186
Maria de Sacramento S. Barbosa	41430909
Ana Rosa de Lima	946592725
Marij Aparecida do Siqueira	41430909
Samuel Claudio	977326945
Lidia A. Macedo	953844801
Luiz P. Macedo	9.86949509
Filipe Luiz de Almeida	41427542
Wafel Aparecida Medina	969.16.4415
Marcelo A. de Oliveira	414189.78
Maria de Lourdes Meneses da Silva	98497 - 9782
Quimeres José das Santas	968180300
Alte de Carmo	989025578
Kelis Santa Siqueira	969057920
Jaqueline da Silva	114122518
MARILEI R. OLIVEIRA	96029478558
Maria das Graças Andrade	991637917
Evila Cristina das Santas	96971665
Maria do Sacramento Camargo	974690253
Galriela Camargo	974966226
Clemente dos Reis Silva	990731637
Neuma Silva	993268935
Mario Fúria	55142059
Neuma Pinzzi	41423132
Leonice Lopes	47732563
Carolina S.	47745983
João Paulo Camargo	974690353

SOLICITAÇÃO DE TROCA DE NOME DA RUA

RUA SERRA DA PARIMA

PARA

RUA: CARMELINA ALVES LIMA QUEIROZ

Estao de pleno acordo na troca do nome da ruas situadas acima

NOME	TELEFONE
Carmelina da Penha Queiroz	47743710
Luana de Sousa Martins de Souza	4205-1656
Yorihimi TANABE	
Elias Gomes Batista	941100734
Maui Os Capovilla	9.74.52 0626
Letícia Maria Monteiro Dionísio	995620398
TERESINHA DIAMANTINO DOS SANTOS	99293-1229
Silvia de Jesus em artís	47743710
Françoise de Alencar Costa	41414560
Manoel S Costa	966351356
OSVALDO PRADO PINES	976961018
Leenice Neves. Febrreira	995784911
Daisy Alves de Souza Lopez	98089-1670
Helena Tenzen Pereira Silva	981020258
Jose Edilson Pereira Silva	981020258
Maria de Cavallio Gregorio	42737409
Maria Jose Brito Silva	9-5360-7231
Veronica Maria da Silva	411623766
Carlos Alberto J. Silva	4190350
ESMERALDA SIDONIO DOS SANTOS	42053411
proprietaria E. Lima	47734661
Maui do Carmo A. Santos	980738676
Rodolfo E Manoel da Silva	41125503
Camila Ribeiro	41111601
Benedicto Manoel do Nascimento	9-85629920
Manoel MESSIAS, Sidonio dos Santos	961363133
RODOLFO DOS SANTOS	987477850
Anna Maria Ribeiro dos Santos	987456715
Antonio Pro de Oliveira	998979313
gentil Luis de Brito	42053215
Adriano Augusto Gomes	4468841-7
Maria Luiza G de Costa	41418288
José Luiz Capovilla	41448288
Francisca de Lourdes Azevedo	47736561
Francisco de Paula Oliveira	966142697
Neuza de Almeida do Anjo	994452447
ROGERIO DOS SANTOS PIUTO	9843-2230
Mariane bustina Locchi	952514756
Esmeralda dos Santos Souza	9868920
Sueli Maria da Silva	4143310
M <sup>te</sup> Geovana Nino Silva	4143310
Cibília Maria de Souza SCHATTMANN	42050326
José Luiza de Souza	94885020
Emilee V. Cavallio	987455976
Jussara Paesolo	970426920











# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI 047/2019

Parecer Comissões nº 107/2019

**Ementa:** “Concede denominação de Rua Carmelina Alves Lima Queiroz, a atual Rua Serra da Parima situada no loteamento Jardim Bela Vista, e dá outras providências.”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Projeto de Lei acima referenciado, emitem PARECER FAVORÁVEL, conforme razões a seguir:

### I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Legislativo Municipal, que tem por objetivo conceder denominação de Rua Carmelina Alves Lima Queiroz, a atual Rua Serra da Parima situada no loteamento Jardim Bela Vista, e dá outras providências.

O Projeto está instruído e contém uma emenda.

É o relatório.

### II - VOTO

A iniciativa é louvável e merece ser aprovada, visto que a proposição atende à demanda social existente.

Quanto à iniciativa, não vislumbramos óbice à regular tramitação do Projeto de Lei, haja vista que referida matéria não consta no rol de projetos de iniciativa privativa do Poder Executivo, conforme se depreende da Lei Orgânica in verbis:

Art. 30. A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Parágrafo único. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

- I - criação da Guarda Municipal, e fixação ou modificação de seu efetivo;
- II - criação de cargos, funções ou empregos públicos do Poder Executivo, ou aumento de sua remuneração, assim como seu regime jurídico;
- III - organização administrativa do Poder Executivo;
- IV - plano plurianual, plano diretor, lei de diretrizes orçamentárias, lei orçamentária anual, e créditos adicionais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

No que tange à técnica legislativa, após a apresentação da emenda, a proposição em análise encontra-se devidamente adequada às normas que regem o Processo Legislativo.

O referido Projeto está de acordo com o que preceitua o Regimento Interno desta Casa, e instruído com os documentos necessários para sua aprovação.

Sobre os aspectos atinentes a esta Comissão - constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbram quaisquer irregularidades ou ofensa, por vício de inconstitucionalidade, às regras preconizadas na Carta Política de 1988 ou a Lei Orgânica do Município.

## III - DECISÃO

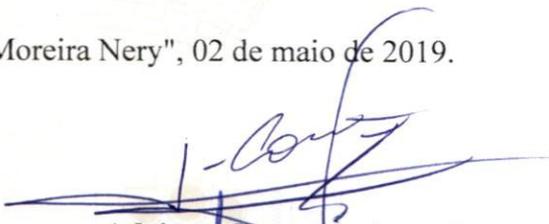
Posto isto, a COMISSÃO DE **JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** do projeto, ora em exame, podendo ser levado à apreciação do Plenário.

É o parecer, sob crítica, que submetemos a apreciação do Douto Plenário.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 02 de maio de 2019.

### Comissão de Justiça e Redação

  
**Cícero Aparecido de Souza**  
Presidente

  
**Adriano Camargo Antonio**  
Membro

  
**Erondina Ferreira Godoy**  
Vice-Presidente

  
**Yacer Issa Kourani**  
Relator

  
**Anderson Cavanha**  
Membro

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



## EMENDA Nº 01, AO PROJETO DE LEI Nº 047/2019

Pelo presente e na forma do art. 177, inciso *IV*, do Regimento Interno desta Casa, **Propomos Emenda Modificativa** à Ementa e ao caput do Art. 1º do Projeto de Lei supra, que passam a ter a seguinte redação:

Concede denominação de Rua Carmelina Alves Lima Queiroz, a atual Rua Serra de Parima, localizada no loteamento Jardim Bela Vista, e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada Rua Carmelina Alves Lima Queiroz a atual Rua Serra de Parima, localizada no loteamento denominado Jardim Bela Vista, em conformidade com o Memorial Descritivo, que passa a integrar a presente lei.

(...)

Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 03 de maio de 2019.

  
Thiago dos Santos Silva  
Vereador

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## Justificativa

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

Apresentamos a presente Emenda que tem por objetivo retificar formalmente o Projeto, adequando-o à técnica legislativa.

Assim, pedimos aos nobres pares que votem favoravelmente à presente Emenda.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 03 de maio de 2019.

**Thiago dos Santos Silva**  
Vereador